



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 594 2021
(Proponente: Vereador Soldado Jeferson /PV)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

INDICA, nos termos que regem o art.143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Nei Hamilton Haveroth Secretário do Meio Ambiente, que sejam realizados estudos e encaminhamentos necessários para a recuperação e revitalização da área localizada na Rua José de Sá Cavalcante, entre as Ruas Jorge Lacerda e Rua São José, no Bairro Cancelli, terreno este pertencente ao Município de Cascavel conforme resposta do requerimento enviado por este vereador para o Instituto de Planejamento Urbano de Cascavel (IPC), segue resposta e matrícula dos mesmos, em anexo.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 27 de maio de 2021.

RECEBIDO EM
27/5/2021 às 14h
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa


Soldado Jeferson
Vereador/PV

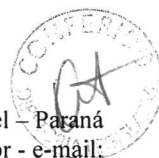
Justificação

Cascavel precisa avançar em relação às políticas locais de recuperação e revitalização de áreas que se encontram abandonadas e com isso estão servindo só para o descarte de materiais volumosos ocorrendo a proliferação de insetos peçonhentos e outros que podem trazer muitos tipos de doenças para a comunidade deste local, além do mais nesta área em dias de chuva fica água parada por muito tempo podendo haver a proliferação do mosquito da Dengue (Aedes Aegypti).

Senhor com essa ação terremos a certeza de que este local, hoje abandonado vai possibilitar o envolvimento da população na preservação e cuidado desta área trazendo assim mais conforto e dignidade aos munícipes além de com o plantio de árvores vai trazer mais vida e arborização para o nosso município havendo assim a exposição e a valorização do patrimônio ambiental do Município de Cascavel.

Cascavel tem avançado muito, e a política pública ambientais em nossa Cidade vem dia a dia ganhando destaque, mas precisamos avançar ainda mais com uma ação de recuperação e revitalização deste espaço.

Por fim, aguardo ações efetivas para a realização de a proposta sugerida ser atendida.





GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Comunicação Interna

Data	22/04/2021	C.I. nº	145/2021
Emissor	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gabinete do Secretário		
Receptor	Procuradoria Geral do Município – Apoio Técnico Legislativo		
Assunto	Resposta ao Requerimento nº 106/2021		

Senhor Procurador,

Em atenção ao Requerimento nº 106/2021 proposto pelo Vereador Soldado Jeferson, vimos encaminhar a manifestação da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário/SEPLAG (C.I. nº 32130/2021), em anexo. Ademais, informamos que, conforme informado no documento supracitado, para atender ao questionamento 04 do requerimento, o mesmo deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

EDSON
ZOREK:027
56516902

Assinado de forma
digital por EDSON
ZOREK:02756516902
Data: 2021.04.23
13:06:20 -03'00'

Edson Zorek

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RECEBIDO
_____.oras____.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Município de Cascavel

Emitido por:
Hanna

Recebido em 22/04/21 às 15:33 hrs



Comunicação Interna

Data	22/04/2021	C.I. n.º	32130/2021
Emissor	SEPLAG - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO		
Receptor	SEPLAG - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Assunto	Resposta a CI 30781/2021 - Requerimento Legislativo 106/2021.		

Senhor Secretário,

Referente aos questionamentos do Requerimento Legislativo 106/2021, temos:

1. Os imóveis propriedade municipal na Rua José de Sá Cavalcanti, entre Rua Jorge Lacerda e Rua São José, são os lotes G8 e G9 da Gleba Cascavel, área de Proteção Ambiental.
2. O lote G8 possui 71.346,08m² e o G9 12.696,79m², somando 84.042,87m².
3. Nos arquivos da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário não há informação de projeto de edificação no local, até mesmo por ser área de Fragilidade Ambiental Urbana, em mais de 90% do imóvel.
4. Este item deve ser respondido pela Secretaria de Meio Ambiente.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
MAYARA GUINDANI VAZ DE
MORAES
assinado 069.037.739-83
eletrônica em 22/04/2021 11:45:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RECEBIDO EM 22/04/21 ÀS 11:54

GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAG

Ramona Brito Silva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/04/2021 11:45:03:00-03
Pelo Secretário do Município de Cascavel, em nome do Município, em 22/04/2021 11:45:03:00-03



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=82.176=

FICHA

=1=

vrcs

com distância de 55,64 metros e Az. 301°56'14", confrontando com o lote nº 221-G-9, da Gleba Cascavel - Destinado Única e Exclusivamente ao Prolongamento da Rua Jequitibá, até o marco M24, deste segue por uma linha curva, medindo 87,69 metros, com raio de 106,50 metros, confrontando com o lote nº 221-G-9, da Gleba Cascavel - Destinado Única e Exclusivamente ao Prolongamento da Rua Jequitibá, até o marco M25, deste segue com distância de 65,15 metros e Az. 339°08'54", confrontando com o lote nº 221-G-1, da Gleba Cascavel - Destinado Única e Exclusivamente ao Prolongamento da Rua São José, até o marco de partida M26. BENFEITORIAS: Não há. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CNPJ/ME nº 76.208.867/0001-07), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paraná, 5000, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R-1/M-77.313, em 21.08.2014, deste Serviço de Registro de Imóveis. ORIGEM/APROVAÇÃO-SEPLAN: O imóvel acima é oriundo do desmembramento do lote nº 221-G-4, da Gleba Cascavel, desta cidade, cujo desmembramento foi aprovado em 24.07.2015, através do processo protocolado sob nº 30252/15, em 03.07.2015. EMOLUMENTOS: 30 VRCs = R\$5,01. ACP. Cascavel-PR, 03 de agosto de 2015.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) _____ N: 40
Registradora/Substituto(a). _____

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que a fotocópia da Matrícula nº 82.176, do Livro 2 - Registro Geral a qual contém 01 ficha(s), servirá como: certidão positiva de bens, inteiro teor, negativa de ônus e de outras ações reais ou pessoais reipersecutórias. Emolumentos: R\$ 23,00 (120,88 VRC) + (R\$ 4,67 - selo FUNARPEN) + (R\$ 5,75 - Funrejus - Lei Estadual nº 18.415/2014) + (R\$ 0,58 ISSQN - Lei Complementar Municipal nº 95/2017) + (R\$ 1,15 FADEP). (Certidão válida por 30 dias). O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 21 de julho de 2020. vs.....

Mara Salete Wypych

Registradora / CPF 524.569.009-87

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº MNED0 . K3UFj . h0qQ5 -
v8y5G . aRc3G
Consulte este selo em <http://funarpem.com.br>



MATRÍCULA

=82.176=

FOLHA

=1=

PROTOCOLO Nº 250.950, em 29 de julho de 2015.*****
MATRÍCULA Nº 82.176 - IMÓVEL: Lote nº 221-G-8 (duzentos e vinte e um-g-oito), medindo 71.346,02 m², da GLEBA CASCAVEL, situado na Rua São José, 830, dentro do Perímetro Urbano, nesta Cidade e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, com os seguintes limites, confrontações e descrição do perímetro: Inicia-se no marco M26, situado no limite com o lote nº 221-G-1, da Gleba Cascavel, Destinado Única e Exclusivamente ao Prolongamento da Rua São José, deste segue com distância de 215,68 metros e Az. 57°14'18", confrontando com o lote nº 221-G-7, da Gleba Cascavel - Destinado Única e Exclusivamente ao Prolongamento da Rua São José de Sá Calvacanti, até o marco M27, deste segue por uma linha curva, medindo 127,92 metros, com raio de 244,57 metros, confrontando com o lote nº 221-G-7, da Gleba Cascavel - Destinado Única e Exclusivamente ao Prolongamento da Rua São José de Sá Calvacanti, até o marco M28, deste segue com distância de 50,95 metros e Az. 91°49'23", confrontando com o lote nº 221-G-7, da Gleba Cascavel - Destinado Única e Exclusivamente ao Prolongamento da Rua São José de Sá Calvacanti, até o marco M18, deste segue com distância de 250,74 metros e Az. 178°24'46", confrontando com os lotes nº 1 e 5, da quadra nº 18, do loteamento Jardim Jussara, com o extremo da Rua Savino Campagnolo, com os lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5, da quadra nº 22, do loteamento Jardim Jussara, com o extremo da Rua Natalício Alves e com os lotes nº 1, 2, 3 e 4, da quadra nº 26, do loteamento Jardim Jussara, até o marco M19, deste segue por uma linha curva, medindo 62,78 metros, com raio de 132,27 metros, confrontando com o lote nº 221-G-9, da Gleba Cascavel - Destinado Única e Exclusivamente ao Prolongamento da Rua Jequitibá, até o marco M20, deste segue por uma linha curva, medindo 77,13 metros, com raio de 100,00 metros, confrontando com o lote nº 221-G-9, da Gleba Cascavel - Destinado Única e Exclusivamente ao Prolongamento da Rua Jequitibá, até o marco M21, deste segue com distância de 57,76 metros e Az. 284°31'04", confrontando com o lote nº 221-G-9, da Gleba Cascavel - Destinado Única e Exclusivamente ao Prolongamento da Rua Jequitibá, até o marco M22, deste segue por uma linha curva, medindo 20,30 metros, com raio de 85,48 metros, confrontando com o lote nº 221-G-9, da Gleba Cascavel - Destinado Única e Exclusivamente ao Prolongamento da Rua Jequitibá, até o marco M23, deste segue

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=82.177=

FICHA

=1=

PROTOCOLO Nº 250.950, em 29 de julho de 2015.*****
MATRÍCULA Nº 82.177 - IMÓVEL: Lote nº 221-G-9 (duzentos e vinte e um-g-nove), medindo 12.696,79 m², da GLEBA CASCAVEL, Criado Única e Exclusivamente ao Prolongamento da Rua Jequitibá, situado dentro do Perímetro Urbano, nesta Cidade e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, com os seguintes limites, confrontações e descrição do perímetro: Inicia-se no marco M25, situado no limite com o lote nº 221-G-1, da Gleba Cascavel, Destinado Única e Exclusivamente ao Prolongamento da Rua São José, deste segue por uma linha curva, medindo 87,69 metros, com raio de 106,50 metros, confrontando com o lote nº 221-G-8, da Gleba Cascavel, até o marco M24, deste segue com distância de 55,64 metros e Az. 121°56'14", confrontando com o lote nº 221-G-8, da Gleba Cascavel, até o marco M23, deste segue por uma linha curva, medindo 20,30 metros, com raio de 85,48 metros, confrontando com o lote nº 221-G-8, da Gleba Cascavel, até o marco M22, deste segue com distância de 57,76 metros e Az. 104°31'04", confrontando com o lote nº 221-G-8, da Gleba Cascavel, até o marco M21, deste segue por uma linha curva, medindo 77,13 metros, com raio de 100,00 metros, confrontando com o lote nº 221-G-8, da Gleba Cascavel, até o marco M20, deste segue por uma linha curva, medindo 62,78 metros, com raio de 132,27 metros, confrontando com o lote nº 221-G-8, da Gleba Cascavel, até o marco M19, deste segue com distância de 20,08 metros e Az. 178°24'46", confrontando com o extremo da Rua Maria Dolores da Motta, até o marco M11, deste segue com distância de 33,34 metros e Az. 257°25'33", confrontando com o lote nº 221-G-5, da Gleba Cascavel, até o marco M12, deste segue com distância de 46,80 metros e Az. 245°36'40", confrontando com o lote nº 221-G-5, da Gleba Cascavel, até o marco M13, deste segue com distância de 3,53 metros e Az. 183°58'47", confrontando com o lote nº 221-G-5, da Gleba Cascavel, até o marco M14, deste segue com distância de 87,10 metros e Az. 117°22'34", confrontando com o lote nº 221-G-5, da Gleba Cascavel, até o marco M15, deste segue com distância de 10,06 metros e Az. 178°24'46", confrontando com o extremo da Rua Alcir da Motta, até o marco M16, deste segue com distância de 27,93 metros e Az. 271°36'42", confrontando com o lote nº 221-G-6, da Gleba Cascavel, até o marco M17, deste segue com distância de 335,44 metros e Az. 293°48'18", confrontando com o lote nº 221-G-6, da Gleba Cascavel, até o

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Rua Carlos de Carvalho, 3613
Fone: (45) 3222-5005

Mara Salete Wypych
REGISTRADORA
CPF 524.569.009-87

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

-42,277-

Very

~~Reg~~istradora/Substituto(a).

O referido, nos termos do parágrafo 1º, artigo 14, da Lei nº 8.057/73, que é fotocópia da Matrícula nº 12.177, do Livro 2 - Registro Geral a nos autos nº 0119999, serva de notificação positiva de bens, inteiro teor, negativa de bens e de outras ações reais no processo reintersecuratório. O referido é verdade e dou fé. Cassavel, 07 de agosto de 2015. (Assa).

संज्ञा

Registradora: CPF 24.994.009-80

Consulte este site em <http://funzopen.com.br>

CLAUDEMIR GIRARDI

En route à SMO
Escadron de Sportivité